PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO
MINAS GERAIS
AVENIDA QUEIROZ JÚNIOR, 635 - CAIXA POSTAL, 5 CEP - 35.450
FONE: 561-1142

LEI Nº 1581

Dispõe sobre autorização para aquisição de imóveis destinados à construção de CEMITÉRIO, PARQUE DE EXPOSIÇÕES AGRO-PECUÁRIA E ESTÁDIO MUNICIPAL.

O Povo do Município de Itabirito, por seus Representantes na Câmara Municipal, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a adquirir da ESA-ESPERANÇA S/A - Administração Participações, Indústria, Comércio e Imóveis, estrutura urbana executadas pelo Município, e em valor arbitrado aproximadamente em Cr$6.300.000,00 (seis milhões e trezentos mil cruzeiros), a área de terreno urbano medindo 63.900,00m² (sessenta e três mil e novecentos metros quadrados), localizada no Bairro Nossa Senhora de Fátima, nesta cidade, destinando-a especificamente à construção do novo CEMITÉRIO MUNICIPAL.

Art. 2º - Fica igualmente autorizado ao Executivo Municipal adquirir, também da ESA-ESPERANÇA S.A. - Administração, Participações, Indústria, Comércio e Imóveis, mediante desapropriação amigável, a área de terreno medindo 34,100,00m² (trinta e quatro mil e cem metros quadrados) localizada em Água Fria, Bairro Nossa Senhora de Fátima nesta cidade, avaliada em Cr$1.023.000,00 (um milhão e vinte e três mil cruzeiros) para pagamento a vista, destinando-a à construção de um parque para exposições agro-pecuárias, campo de práticas esportivas e sócio-culturais.

Art. 3º - Para ocorrer às despesas decorrentes da presente Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais ao Orçamento vigente, obedecidas as determinações contidas na Lei Federal nº 4.320/64 e, de maneira especial, referentes a existência de recursos orçamentários correspondentes.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efei-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO
MINAS GERAIS
AVENIDA QUEIROZ JÚNIOR, 635 - CAIXA POSTAL, 5 CEP - 35.450
FONE: 561-1142

tos a 10(dez) de julho de 1990.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 21 de agosto de 1990

WALDIR SILVA SALVADOR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

VÂNIA APARECIDA ANTUNES
CHEFE DE GABINETE